



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0155/2023

Trata-se do Projeto de Lei nº 0155/2023, de autoria do Deputado Volnei Weber, que visa dispor sobre a “criação racional, o manejo, uso sustentável, o transporte e o comércio de colônias de abelhas-sem-ferrão, ou de suas partes, seus produtos e a prestação de serviços a partir do exercício da Meliponicultura, no Estado de Santa Catarina”.

A proposta legislativa, em sua justificção, ressalta a importância das abelhas na polinização e na manutenção dos ecossistemas, evidenciando seu papel essencial à produção de alimentos e ao equilíbrio ambiental.

Destaca também o potencial econômico e social da meliponicultura, como atividade de baixo impacto ambiental, que gera renda e promove inclusão produtiva, sobretudo entre agricultores familiares e comunidades tradicionais.

Aponta-se ainda a necessidade de ampliar a capacitação técnica e a profissionalização dos criadores, fortalecendo toda a cadeia produtiva por meio da difusão de boas práticas e da valorização da atividade como opção sustentável de produção e renda.

Considerando, entretanto, a relevância da Sociedade Catarinense de Meliponicultura — entidade representativa de criadores e pesquisadores da área —, e reconhecendo sua expertise prática e técnica na gestão, manejo e conservação das abelhas nativas sem ferrão, entendo necessária a reiteração de diligência à referida entidade.

Dessa forma, antes de emitir parecer conclusivo, esta Comissão entende indispensável promover DILIGÊNCIA ao Projeto de Lei nº 0155/2023, direcionada à Sociedade Catarinense de Meliponicultura, para que, dentro de suas atribuições, apresente contribuições técnicas e recomendações sobre a matéria, com vistas ao aprimoramento da proposição legislativa e à consolidação de uma política estadual segura e sustentável para a meliponicultura.

Sala das Comissões,

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito
Relator

